



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.417	014	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.417

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 012/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Altera a Lei Municipal nº 5.367/2017 quanto ao
Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da
Fundação Beatriz Gama - FBG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama, da seguinte forma: cria 11(onze) vagas FG-A, extingue 6 (seis) vagas FG-B, extingue 7 (sete) vagas FG-D, e cria 3 (três) vagas DAS102.

Art. 2º Os cargos em comissão e funções gratificadas definidos na Lei Municipal n.º 5.367 de 2017, no âmbito da Fundação Beatriz Gama serão reestruturados conforme quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – FBG									
VERBAS	Subsidio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS101	DAS102	DAS103
QUADRO	1	0	14	14	0	11	4	6	0

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de maio de 2024.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.417	015	



VR EM DESTAQUE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 de maio de 2024 - Edição Nº 2066



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.417

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 012/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Altera a Lei Municipal nº 5.367/2017 quanto ao Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama - FBG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama, da seguinte forma: cria 11 (onze) vagas FG-A, extingue 6 (seis) vagas FG-B, extingue 7 (sete) vagas FG-D, e cria 3 (três) vagas DAS102.

Art. 2º Os cargos em comissão e funções gratificadas definidos na Lei Municipal n.º 5.367 de 2017, no âmbito da Fundação Beatriz Gama serão reestruturados conforme quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS									
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG									
VERBAS	Subsidio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS101	DAS102	DAS103
QUADRO	1	0	14	14	0	11	4	6	0

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de maio de 2024.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2066 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 14 DE MAIO DE 2024

